

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 06/2013 de 04 de Março de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

### Decreta:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R 50.916,00(Cinquenta Mil Novecentos e Dezesesseis Reais) Sec. de Ação Social . Conforme abaixo discriminado:

#### 27.100 – Sec. de Ação Social

**1751230194.028 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Condominal**

33.90.39 – 0233 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01  
R\$ 44.500,00 Quarenta e Quatro Mil e Quintos Reais

#### 28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

**0824430214.042 - Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**

31.90.04 – 0298 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 46  
R\$ 16.000,00 Dezesesseis Mil Reais

#### 0824330214.040 - Manutenção do CRAS

31.90.04 – 0298 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 46  
R\$ 6.400,00 Seis Mil Quatrocentos Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

#### 27.100 – Sec. de Ação Social

**17.512.3019.3019 - Construção e Melhoria de Privadas e Fossas Absorventes**

33.90.30 0085 Material de consumo Fonte 01  
R\$ 44.500,00 Quarenta e Quatro Mil e Quientos Reais

#### 28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

**0824430214.042 - Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**

31.90.13 – 0299 – Obrigações Patronais Fonte 01  
R\$ 10.000,00 Dez Mil Reais

33.90.36 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 01

R\$ 5.000,00 Cinco Mil Reais




33.90.39 – 0305 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01  
R\$ 1.000,00 Hum Mil Reais

**0824330214.040 - Manutenção do CRAS**

33.90.36 – 0291 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte 01  
R\$ 6.400,00 Seis Mil Quatrocentos Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 04 de Março de 2013.



**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
**PREFEITO**

